

## **DECRETO Nº 30**

*de 26 de abril de 2012*

### **DISPÕE SOBRE CONSIDERAM PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardins - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:*

*Dia 30/04/2012 (segunda-feira) - das 07:00 às 12:00 horas.*

#### ***Art. 2º..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 26 DE ABRIL DE 2012.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 30/2012 - 26 de abril de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*